

LEI Nº 2.685, de 31 de agosto de 2009.

“FAZ ALTERAÇÃO DO INCISO I, DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.603, DE 19 DE AGOSTO DE 2008”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I, do Artigo 1º, da Lei Municipal de nº 2.603, de 19 de agosto de 2008, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“Lei Municipal nº 2.603, de 19 de agosto de 2008

Art. 1º - idem...

I – a duração dos contratos será de 1º (primeiro) de setembro de 2008 a 31(trinta e um) de dezembro de 2009;

II – Idem...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2009.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 31.08.2009
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**